



MUNICIPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL n.º 634/2024

João José Nascimento Rodrigues, Vereador com o pelouro da Fiscalização Urbanística, no uso da competência que lhe advêm por despacho de delegação e subdelegação de competências, exarado pela Presidente da Câmara Municipal do Funchal, a 1 de fevereiro de 2024, publicitado pelo Edital n.º 91/2024, da mesma data, afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira, edição de 3 de fevereiro de 2024, torna público para os devidos e legais efeitos a presente notificação por edital:-----

Considerando a impossibilidade de notificação por via postal e pessoal, nos termos previstos na alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, fica notificado nos termos da alínea d) do mesmo diploma legal, o seguinte herdeiro/proprietário:-----

António Rodrigues Figueira, com última morada conhecida à Rua do Carmo, n.º 43, 4.º andar, fração A, freguesia da Sé e demais titulares de direitos reais sobre o prédio localizado à **Rua do Carmo, n.º 43, 4.º andar, fração A, freguesia da Sé.** -----

Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, diploma que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e de harmonia com o meu despacho datado de 31 de julho de 2024, emanado ao abrigo do despacho de delegação e subdelegação de competências da Senhora Presidente da Câmara Municipal, fica V. Ex.ª notificado, para no **prazo de quinze (15) dias úteis**, a contar da data de publicação do presente Edital, se pronunciar por escrito sobre a intenção de ordenar a demolição da construção de marquise na cobertura do imóvel sito à Rua do Carmo, n.º 43, 4.º andar, fração A, freguesia da Sé, por a mesma ter sido construída sem procedimento de licenciamento e em desrespeito pelo artigo 35.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal do Funchal e artigos 58.º, 73.º e 75.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). -----

O processo administrativo poderá ser consultado na Divisão de Fiscalização Urbanística, todos os dias úteis, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h30, mediante requerimento. -----

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado pelo período de trinta dias, no sítio institucional da Câmara Municipal do Funchal e na sede da Junta de freguesia da Sé. ---

Será ainda publicado na página da internet do município do Funchal, em www.cm-funchal.pt.-----

O Vereador

João José Nascimento Rodrigues